



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 075.....

Ementa:

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular de 1987 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 380/86, na Resolução nº 14/84, do Conselho Federal de Educação, e no Estatuto e Regimento Geral desta Instituição.

R E S O L V E:

Art. 1º O 1º Concurso Vestibular de 1987 da Universidade Federal de Ouro Preto terá início às 08 horas do dia 04 de janeiro de 1987 e selecionará os candidatos que comprovem um mínimo de conhecimento a nível de 2º grau necessário para prosseguimento de estudos em nível superior.

Art. 2º São oferecidas para matrícula através do Concurso Vestibular as seguintes vagas:

- | | |
|-------------------------|---------------------|
| a) Engenharia Civil | 25 (vinte e cinco); |
| b) Engenharia de Minas | 25 (vinte e cinco); |
| c) Engenharia Geológica | 25 (vinte e cinco); |

J. A. C. C.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 075

- d) Engenharia Metalúrgica 25 (vinte e cinco);
- e) Farmácia 40 (quarenta);
- f) Nutrição 30 (trinta);
- g) História 30 (trinta);
- h) Letras 30 (trinta).

Art. 3º As provas versarão sobre as seguintes matérias do núcleo comum do 2º grau: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

§ 1º A primeira etapa, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha para cada uma das matérias relacionadas no artigo, valendo cada questão 1(um) ponto.

§ 2º A segunda etapa constará de uma Prova de Redação, para todos os cursos, e de Provas Específicas para cada Grupo, a saber:

GRUPO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
1	Engenharia Civil Engenharia de Minas Engenharia Geológica Engenharia Metalúrgica	Matemática Química Física
2	Farmácia Nutrição	Química Biologia
3	História	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História
4	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Inglesa

João



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 075

§ 3º Para cada uma das matérias que compõem as Provas Específicas serão elaboradas 10 (dez) questões discursivas, valendo cada Prova, inclusive a de Redação, 40 (quarenta) pontos.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato indicará o curso que deseja realizar, bem como a Prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa ou Língua Francesa.

§ 1º Os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, Prova Específica de Língua Inglesa.

§ 2º Os candidatos aos Cursos 1 poderão fazer até quatro opções de curso, dentro do mesmo grupo, em ordem decrescente de preferência.

Art. 5º A seleção dos candidatos obedecerá ao seguinte roteiro:

a) Após a primeira etapa, listados em ordem decrescente em relação à soma dos pontos obtidos os candidatos com um total de pontos igual ou maior que 30 (trinta), observado o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada curso.

b) Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados também terão corrigidas suas provas da segunda etapa, mesmo que seja ultrapassado o limite estabelecido de 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada curso.

c) Encerrada a correção das provas da segunda etapa e eliminados os candidatos com nota zero na Prova de Redação ou qualquer uma das Provas Específicas, a soma dos pontos desta etapa será adicionada à primeira. A seguir, serão os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas para cada curso.

Art. 6º Ocorrendo empate na última colocação, será utilizado como critério de desempate o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:

a) Grupo 1: Matemática (prova discursiva), Física (prova discursiva), Química (prova discursiva), Redação, Matemática (prova de múltipla escolha), Física (prova de múltipla escolha), Química (Prova de múltipla escolha) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, História, Geografia, Língua Estrangeira.

b) Grupo 2: Química (prova discursiva), Biologia (prova discursiva), Redação, Química (prova de múltipla escolha), Biologia (prova de múltipla escolha), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemáti-

J. A. B. C.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º ...075.....

ca, Física, História, Geografia, Língua Estrangeira.

c) Grupo 3: História (prova discursiva), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova discursiva), Redação, História (prova de múltipla escolha), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova de múltipla escolha), Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia.

d) Grupo 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova discursiva), Língua Inglesa (prova discursiva), Redação, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova de múltipla escolha), Língua Estrangeira (prova de múltipla escolha), História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

Art. 7º Para preenchimento das vagas oferecidas para os cursos do Grupo 1, serão listados os candidatos do Grupo, em ordem decrescente de pontos obtidos, e convocados para matrícula, observada a ordem de opções e o número de vagas.

Art. 8º Havendo desistência de candidatos convocados para matrícula, serão reajustadas, antes de efetuadas novas convocações, as matrículas anteriores, considerando sempre a ordem de opção e a classificação final dos candidatos.

Art. 9º Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 10 Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada nem revisão de provas.

Art. 11 Será cobrada de cada candidato uma taxa no valor de Cz\$ 69,00 (sessenta e nove cruzados).

Art. 12 Para inscrição, o candidato deverá apresentar, além do comprovante de pagamento da taxa, apenas documento oficial de identidade, no prazo fixado no Edital.

Art. 13 Através de Editais serão fixados os locais, período e horários de inscrição, bem como o calendário de provas, observadas as normas legais vigentes.

Art. 14 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

Jascei



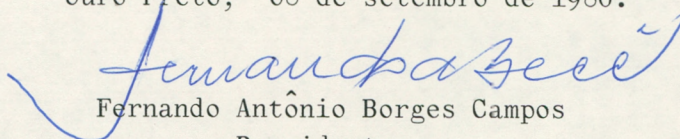
Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 075

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnico Permanente do Vestibular (COPEVE).

Ouro Preto, 08 de setembro de 1986.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Fernando Borges Campos', is written over the typed name.

Fernando Antônio Borges Campos
Presidente